

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 2889, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025**

Revoga as Leis Municipais 2.367, de 25 de fevereiro de 2022, 2.659, de 21 de fevereiro de 2024 e 2.842, de 04 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.367, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.659, de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.842, de 04 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 3 de DEZEMBRO de 2025.**

***CELSO BASSANI BARBOSA***  
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHM***  
Secretário de Gestão e Administração

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**E1604C18

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 05/12/2025. Edição 4220  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>